



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, 'c', DA LEI FEDERAL 14.133/20021.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pelo(a) Ilmo(a). Sr(a). Francisco Chagas de Abreu, requerendo a contratação da advogada **INGRID NAIRA SAMPAIO FERRAZ**, inscrita no CPF sob o nº 100.429.866-69, OAB/MG 211.337, para fins prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica parlamentar para atender a Câmara Municipal de Araponga-MG.

Anexo ao DFD, o Setor de Contabilidade indicou a seguinte dotação orçamentária para acobertar a despesa, sendo: 01 031 0001 4.004 3390 35.

No mais, de acordo o processo administrativo em questão ficou consignado que o custo total a ser despendido para a serviço é de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), para um período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação da pessoa física **INGRID NAIRA SAMPAIO FERRAZ**, inscrita no CPF sob o nº 100.429.866-69, o que o faço conforme art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.araponga.mg.leg.br.

Cumpra-se.

Francisco Chagas de Abreu
Presidente da Câmara